



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9008/ GAB / 2022
DE 30 de junho de 2022

"Dispõe sobre **Reordenação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: [Comunicação Interna 8 de 29/06/2022 \(ID 38918\)](#).

CONSIDERANDO: O Mandato de Segurança Civil - Processo Nº 7000470-45.2022.8.22.0003.

DECRETA

Art. 1º - FICA REORDENADO os membros representativos o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Governador Jorge Teixeira, órgão colegiado, cuja função principal, segundo o disposto na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.323/GP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021**, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo do Município, que será composto pelos seguintes membros representantes indicados pelos respectivos segmentos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - REPRESENTANTES do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Titular: Jaine Melo de Moraes

Suplente: Graciela Del Carmem Ramirez

Titular: Valdineia Ferreira de Oliveira

Suplente: Alex Sandro Correa Soares

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

Titular: Elisabete do Santos Nascimento

Suplente: Jonas Gonçalves de Souza

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Zeni Pinto Antunes

Suplente: Junior Cezar Neto

d) 1 (um) representante dos servidores técnico - administrativo das escolas básicas públicas;

Titular: Gracieli Ribeiro da Silva

Suplente: Abgair Silva Cruz

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titular: Eranides Pereira de Santana

Suplente: Lucinalva Sobrinho Domiciano

Titular: Eunice Sabino Gomes

Suplente: Dimilson Dias dos Santos

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Hondina Farias Mariano

Suplente: Dyonatan Santos Costa

Titular: Marta Alves Lima

Suplente: Janaina Queiroz Aguilar

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular: Mizael Pereira Sampaio

Suplente: Jucely Martins dos Santos Menezes

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Titular: Rogério de Melo Oliveira

Suplente: Edna Lúcia da Costa

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Titular: Eliete Nogueira de Oliveira Moraes

Suplente: Luciene Mauricio da Silva Matos

j) 1 (um) representante das escolas indígenas;

Titular: Inara Augusta Cordeiro Campos Santos

Suplente: Maria da Conceição Diogenes da Silva

k) 1 (um) representante das escolas do campo;

Titular: Valquíria de Lima Santos Ferreira

Suplente: Simonia Reis de Oliveira Silva

Art. 3º - O MANDATO dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados, terá sua vigência de 4(quatro) anos conforme disposto no § 9º, do artigo 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro

2020.

Art. 04º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/07/2022 às 13:02, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **39932** e o código verificador **CCE942C5**.

Docto ID: 39932 v1